



TERMO ADITIVO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO

Termo nº 007/2024 Fls. 007
Livro nº 001/2024 Em 6/2/24

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal da Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF 095.988.607-95, e a empresa **CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** situada na Rua do Carmo, nº 7 – 6º andar, Centro, Cidade Rio de Janeiro – CEP 20011-020 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.723/0001-90, representada neste ato por **SERGIO TRILLES JUNIOR**, cédula de identidade nº 06996162-1- IFP/RJ inscrito no CPF sob nº 006.844.987-90, domiciliado na Av. Prefeito Dulcídico Cardoso, 2848, bloco 1, apto 1301, Barra da Tijuca, Cidade Rio de Janeiro, CEP 22631-052, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no processo administrativo nº 0900001227/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº **05/2020**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020, relativo à prestação de **SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Segunda (parágrafo primeiro) do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de 06/02/2024.

Parágrafo Primeiro. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, dando-se ao contrato o prazo total de **60 (sessenta meses) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no contrato, que será aferido tão logo seja divulgado o índice incidente sobre os custos decorrentes de



mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho).

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.37.00

Fonte de Recurso: 1.501.03

Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0100.6242

Nota de Empenho: 00031/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.488.988,80 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 624.082,40 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.488.988,80 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 33.036.935,20 (trinta e três milhões, trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de fevereiro de 2024.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDÁRIA



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Assistência Social e
Economia Solidária

SERGIO TRILLES JUNIOR
CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) Luzia Rabello Pereira.
- 2) Hamil Farias Cruz